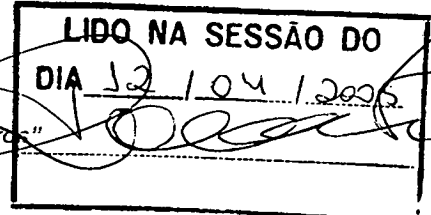




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 031

DE 05 DE ABRIL DE 2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter a essa Augusta Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Reorganização Administrativa do Estado de Roraima, segundo mais importante documento do modelo institucional do Programa de Reforma Organizacional, Administrativa e Gerencial do Governo do Estado de Roraima – PROAGE-RORAIMA, conjunto de iniciativas que estamos concebendo e adotando.

Esse Projeto de Lei é uma fundamental etapa do processo de reorganização estrutural da administração pública estadual, cujo objetivo principal é agilizar o processo decisório, flexibilizar o arcabouço organizacional do governo, potencializar os resultados obtidos e aumentar a satisfação dos cidadãos.

Como sabe Vossa Excelência, após diversas iniciativas que buscaram definir o foco de atuação governamental mais direcionado às suas naturais vocações institucionais de formulação de políticas públicas, articulação e mobilização das forças vivas da sociedade e harmonização das atividades econômicas para a melhoria das condições de vida da população, felizmente a administração pública brasileira passa por verdadeira revolução silenciosa de caráter eminentemente gerencial, agora buscando adotar modelos organizacionais contemporâneos e inserir métodos e técnicas modernas na gestão de insumos e processos e na prestação de serviços públicos que satisfaçam os cidadãos. O Estado de Roraima não poderia deixar de se enquadrar neste contexto e seguir esta irreversível tendência, em particular para otimizar seus recursos e potencializar seus resultados e impactos.

É essa a principal fonte de inspiração desse Projeto de Lei de reorganização da máquina pública estadual, ora apresentado.

No presente Projeto de Lei, a estrutura da Governadoria passa a ser mais compacta e nitidamente vocacionada às atividades cotidianas de assessoramento do Chefe do Poder Executivo, sob a coordenação da Casa Civil, adicionada à possibilidade complementar de existência de secretarias de estado extraordinárias para missões específicas de caráter relevante, eventualmente temporário, algumas das quais desde já passariam a substituir secretarias de estado convencionais. Neste contexto, as atividades licitatórias de vulto compatível assumem perfil estratégico e serão conduzidas sob nossa própria orientação, de forma sistêmica, tal como as atividades de controle interno.



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

11:59 06/04/2005 000306 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

As secretarias de estado clássicas, de caráter programático estão sendo funcional e estruturalmente reorganizadas para atender as necessidades e imposições das estratégias governamentais prioritárias, ao mesmo tempo em que algumas atividades e órgãos serão agrupadas por afinidade e necessidade de otimização operacional, a exemplo da integração da área de segurança pública, resultando em menor quantitativo delas. Os secretários de estado terão reforçadas suas atribuições estratégicas e aos secretários de estado adjuntos serão atribuídas funções de gerenciamento interno.

Para cada secretaria de estado, individualmente, estou definindo uma estrutura organizacional padrão básica composta por:

- Órgãos de assessoramento estratégico destinados a – atuando sistemicamente em sintonia com as respectivas unidades centrais – apoiar o secretário de estado e assumir, sobretudo, responsabilidades técnicas de planejamento, orçamento, comunicação, assessoria jurídica e controle interno. As atividades de suporte logístico a cada secretaria de estado serão conduzidas também sob orientação direta do titular de cada pasta e serão executadas pela unidade gestora de atividades meio;
- Órgãos de linha, de nível tático, responsáveis pela formulação de políticas públicas e pela fiscalização da execução dos programas e ações delas desdobradas;
- Órgãos de execução, de nível operacional, responsáveis pela implementação dos programas e ações governamentais, seja por meio de unidades organizacionais descentralizadas da administração indireta ou desconcentradas da administração direta ou, ainda, por gestores de programas e gerentes de projetos;

Neste Projeto de Lei, também busco criar condições para que o Poder Executivo institua – por decreto – órgãos desconcentrados, sem personalidade jurídica, diretamente subordinados a Secretários de Estado, definindo-lhes as finalidades, competências e atribuições, composição e organização, funcionamento e formas de atuação.

Ressalto também que nesse Projeto de Lei pretendo redefinir e, de fato, estabelecer vínculos entre as entidades da administração indireta e as respectivas secretarias de estado com as quais elas possuem afinidade, e, mais do que isso, façam com que elas se transformem em verdadeiros instrumentos operativos das estratégias governamentais e assumam o importante papel de executores de políticas públicas institucionais. Como consequência, haverá ajustes nas atuais regras de vinculação formal.

Por convicção, sei da importância das pessoas nas organizações em geral e em particular na administração pública, sempre intensiva em recursos humanos. No Estado de Roraima, esta característica assume contornos mais expressivos, em razão das carências de todos conhecidas, da dramática questão do mercado de emprego e da necessidade que temos de agilizar o processo de modernização da máquina governamental para auxiliar o desenvolvimento econômico e social. Por isso, neste Projeto de Lei, dediquei especial atenção





Fl. 03

GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

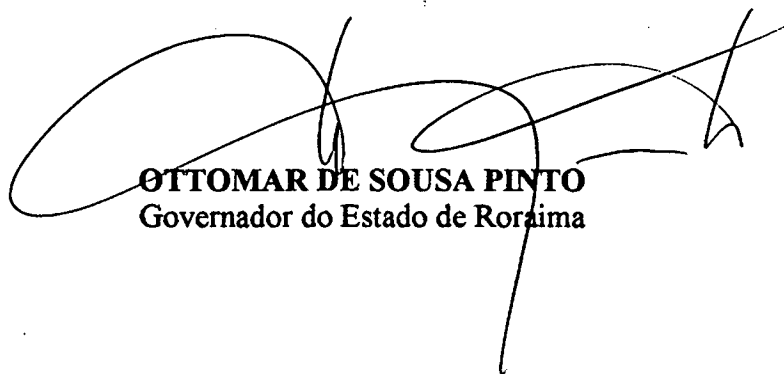
aos servidores, preservando seus direitos fundamentais e buscando remanejá-los para atender de forma equânime prioridades organizacionais, sem traumas, naturalmente, mas também como parte de uma estratégia maior de recuperação de sua auto-estima, que passa por sua valorização e profissionalização.

O objetivo maior e permanente é a incansável busca de eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, seus resultados e impactos serão permanentemente monitorados e avaliados. Sei que isso representa enorme desafio, mas, as expectativas e esperanças dos roraimenses certamente nos servirão de estímulo e força motriz. Estou certo de que as lideranças políticas estaduais que honram essa Casa Legislativa também têm essa consciência.

Por fim, Senhor Presidente - como todos sabemos - por natureza, mudanças organizacionais são inevitavelmente dinâmicas, e - para que se consolidem e se tornem saudavelmente permanentes - devem ser iniciadas de modo planejado, cauteloso, prudente, mas, ao mesmo tempo sob firme liderança, mantendo a constância de propósitos, contornando resistências de forma negociada. Os rumos dessa trajetória que ora desencadeamos foram definidos a partir dos anseios da sociedade roraimense e de suas lideranças mais representativas, dos dirigentes governamentais comprometidos com o futuro do nosso querido estado e, sobretudo, dos próprios servidores e funcionários públicos que esperam que com esse Projeto de Lei e seus desdobramentos estamos dando início a um novo e promissor momento da administração estadual.

Estou certo de que Vossa Excelência e seus Ilustres Pares não deixarão de dar a melhor contribuição no exame, apreciação e aprovação desse Projeto de Lei que desencadeia o processo de modernização do governo estadual, escrevendo, juntos, essa histórica página da administração pública do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de Abril de 2005.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 - Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945